

ELEMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PEDIDO

Assinalar no quadrado em branco os elementos apresentados com o requerimento.

Documentos de identificação:

- ☐ Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão
☐ Fotocópia do Cartão de Contribuinte;

- ☐ Extratos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente.

- ☐ Extratos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes, das plantas de condicionantes, da planta síntese de loteamento se existir, e planta à escala 1/2000 ou superior, com o terreno objeto da intervenção corretamente delimitado;

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação:

- ☐ Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. (a validade das certidões extraídas a partir de 21 de Julho de 2008, é de um ano) ou código da certidão permanente;
☐ Certidão da Conservatória do Registo Comercial (válida por 1 ano desde a emissão), caso o requerente seja uma pessoa colectiva ou código da certidão comercial permanente;

- ☐ Ficha estatística INE (Q1).

Coordenação do projeto:

- ☐ Termo de responsabilidade do coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do disposto no Anexo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
☐ Prova de inscrição do técnico coordenador do projeto na associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do requerimento inicial;

Autor da Operação de loteamento;

- ☒ Termo de responsabilidade do autor do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do disposto no Anexo I da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março;
☒ Prova de inscrição do autor do projeto na associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do requerimento inicial;
☐ Composição da equipa multidisciplinar, (quando for o caso), com os respectivos termos de responsabilidade e prova de inscrição de todos os elementos que a compõem;

- ☒ Memória descritiva

Esclarecendo devidamente a pretensão e indicando:

- * A localização e a área do prédio;
- * A integração urbana e paisagística da operação;
- * O número de lotes e respectivas áreas;
- * A área de implantação por lote;
- * Área de construção dos edifícios (total dos lotes);
- * Volumetria (total dos lotes);
- * As cêrceas, o número de pisos acima e abaixo da cota da soleira de cada edifício;
- * Os índices urbanísticos adoptados, nomeadamente o índice de construção bruto, índice de implantação, o índice de impermeabilização, o índice de ocupação volumétrico e a densidade populacional, (quando for o caso);
- * As áreas destinadas a espaços de utilização coletiva, incluindo espaços verdes e respectivos arranjos;
- * A natureza e dimensionamento dos equipamentos;
- * A natureza das atividades não habitacionais e dimensionamento das áreas a elas destinadas;
- * A utilização dos edifícios, o número de fogos e respectiva tipologia;
- * Os condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas;
- * A solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de águas residuais, de gás e de telecomunicações, bem como as suas ligações às redes gerais;
- * A estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso;
- * A adequabilidade da proposta de loteamento às normas e princípios constantes no PDM;
- * Quando se tratar de operação de loteamento com obras de urbanização, indicar se pretende a execução por fases e os respectivos prazos, conforme artigo 56.º do RJUE;

ELEMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PEDIDO (cont.)

☒ Quadro Sinótico (Mod. 230 CMVCT);

☒ Peças desenhadas contendo os seguintes elementos:

Planta da situação existente, tendo por base levantamento topográfico atualizado, ligado à rede geodésica nacional, esclarecendo devidamente:

- * Estado e uso atual do terreno;
- * Identificação clara do(s) prédio(s) originários e respectivas inscrições na CRP;
- * Implantação do(s) edifício(s) proposto(s), indicando apenas o contorno dos seus polígonos;
- * Faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere;
- * As cotas mais significativas dos terrenos adjacentes;
- * Os elementos ou valores naturais e construídos, as confrontações, as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, bem como o alinhamento dos edifícios contíguos;
- * Levantamento e caracterização do coberto arbóreo existente designadamente espécies, portes e estado fitossanitário;

Planta de síntese à escala mínima de 1/500, tendo por base levantamento topográfico actualizado, esclarecendo devidamente:

- * Delimitação do terreno objeto da pretensão, acrescido de uma faixa envolvente com dimensão e informação suficientemente esclarecedoras das características da envolvente, nomeadamente volumetrias, cêrceas e alinhamentos das construções vizinhas e das construções dominantes, acessibilidades e vias de tráfego, de forma a justificar plenamente as características da proposta relativa à presente operação urbanística;
- * Definição do(s) lote(s) a originar, sua numeração e finalidade;
- * Implantação do(s) polígono(s) base das edificações, devidamente cotados e referenciados, respectivas cêrceas, indicação dos usos previstos bem como outra informação que se entenda relevante para a caracterização da pretensão;
- * Áreas destinadas a infra-estruturas, estacionamento, espaços verdes, bem como espaços de utilização coletiva e equipamentos, devidamente discriminadas;
- * Estrutura viária, redes de abastecimento de água, de águas residuais, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações;
- * Definição da estrutura verde prevista e indicação das diferentes tipologias de espaços;
- * Modelação proposta para o terreno;

Planta de cedências à escala mínima de 1/500.

- * Delimitação das áreas a integrar no domínio público municipal, devidamente discriminadas pelos respectivos fins: Espaços verdes; Equipamentos e Infra-estruturas viárias;

Perfis transversais e longitudinais à escala mínima de 1/500, devidamente cotados (afastamentos e alturas)

- * Pelos arruamentos, tendo por base levantamento topográfico atualizado, ligado à rede geodésica nacional, em escala tecnicamente adequada, representando as edificações propostas, com os pisos acima e abaixo da cota de soleira, abrangendo lotes, parcelas e edifícios adjacentes a uma distância não inferior a 10 m, contendo informação suficientemente esclarecedora das características da envolvente (nomeadamente volumetrias e cêrceas das construções vizinhas e das construções dominantes), de forma a justificar as características da proposta relativa à presente operação urbanística;

Plano de acessibilidades, nos termos do n.º 5 do artigo 3º do DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, incluindo:

- ☒ Memória descritiva;
- ☒ Termo de responsabilidade (exceto se estiver mencionado o D.L.163/2006 no termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura);
- ☒ Peças desenhadas contendo os seguintes elementos:
 - * Planta à escala 1/500 ou superior indicando a rede de espaços e equipamentos acessíveis
 - * Detalhes métrico, técnico e construtivos das soluções adotadas;

Relatório de avaliação acústica para verificação do cumprimento dos valores limite de exposição.

- ☐ Conforme previsto no artigo 12.º do Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;
- ☐ Termo de responsabilidade;

ELEMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PEDIDO (cont.)	
☐	Projectos de obras de urbanização
☐	No caso de operação de loteamento com obras de urbanização (utilizar mod.214 CMVCT)
☐	Pareceres das entidades externas ao município (opcional)
☐	Entidades que se devam manifestar sobre a operação urbanística, ao abrigo do artigo 13º-B do RJUE;
☐	Elementos de Gestão de Resíduos de Construção/Demolição, de acordo com a legislação aplicável;
☐	Termo de responsabilidade;
☐	Memória descritiva;
☐	Peças desenhadas;
☐	Declaração de identificação dos proprietários dos lotes constantes do alvará para alteração de loteamento urbano, quando aplicável (utilizar mod. 81 CMVCT);
☐	Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:
☐	_____
☐	_____
☐	_____
☐	_____

OBSERVAÇÕES

- a) Sempre que o requerente proceda à entrega de elementos adicionais, que alterem as características técnicas do projeto entregue inicialmente, deverá fazê-los acompanhar de novo quadro sinótico devidamente atualizado, assim como da ficha estatística. Trata-se de documentos com responsabilidade técnica, pelo que terão que ser subscritos pelo técnico autor do projeto;
- b) Se o requerente for uma pessoa coletiva deverá ainda apresentar documento comprovativo de que o(s) subscritor(es) do pedido possuem poderes para o representar;
- c) Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação urbanística, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar declaração por escrito justificando de facto e de direito a dispensa;

SUGESTÃO

O presente requerimento deve ser autenticado através de assinatura digital do requerente. Caso este não possua meios para autenticar digitalmente este documento, deverá proceder à sua assinatura em papel, digitalizá-lo e inseri-lo no CD.

As falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256º do Código Penal.

Com a apresentação na CMVC do presente pedido de **OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LICENCIAMENTO**, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, deverá no prazo de **10 dias**, publicitar o pedido efetuado, colocando no local de execução da obra, de forma visível da via pública, o respectivo aviso, segundo modelo aprovado e anexo à Portaria nº 228/2015 de 3 de agosto.

Em caso de instrução deficiente do pedido o interessado será de imediato notificado, de acordo com o previsto no n.º 3 do Artigo 11.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, para apresentação dos elementos em falta e pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento Municipal em vigor.